

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 27 de outubro de 2023, no Átrio do Paço
Municipal

Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 03/10/2023

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIAS EXPEDIDAS**

Portaria nº 136, de 25/10/2023, declara Ponto Facultativo o
dia 03 de novembro de 2023.

Portaria nº 137, de 25/10/2023, dispõe sobre o pagamento
do 13º Salário no último dia útil do mês de novembro de
2023.

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 483**

De 24 de outubro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 29, de 26/09/2023, de
autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

*Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem em
razão do Dia da Consciência Negra ao Senhor Celso
Celestino de Oliveira.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem em razão do Dia
da Consciência Negra ao Senhor CELSO CELESTINO
DE OLIVEIRA.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto
Legislativo correrão por conta de dotações próprias do

orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da
sua publicação.

**Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária, de 24 de
outubro de 2023.**

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484

De 24 de outubro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 30, de 26/09/2023, de
autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

*Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem em
razão do Dia da Consciência Negra à Senhora Nazaré de
Fátima Luciano.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem em razão do Dia
da Consciência Negra à Senhora NAZARÉ DE FÁTIMA
LUCIANO.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto
Legislativo correrão por conta de dotações próprias do
orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da
sua publicação.